



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES DOS CURSOS REGULARES

SP ESCOLA DE TEATRO

CENTRO DE FORMAÇÃO DAS ARTES DO PALCO – 2013

PROCESSO SELETIVO Nº 02/13 PARA VAGAS DISPONÍVEIS

RESULTADO DOS PEDIDOS DE REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Instituto Mais INFORMA aos candidatos interessados em requerer os benefícios da redução de 50% (cinquenta) do valor da taxa fixada, nos termos da Lei nº 12.782/2007, o que segue:

1. O direito da redução do valor da taxa de inscrição será concedido ao candidato que, CUMULATIVAMENTE, preencha os seguintes requisitos:

I. Seja estudante regularmente matriculado:

- a) no Ensino Médio ou equivalente; ou
- b) em curso pré-vestibular; ou
- c) em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

Observação: Será considerado desempregado o candidato que, tendo estado empregado, estiver sem trabalho no momento e no período de até 12 meses anteriores à data da solicitação da redução do valor da taxa de inscrição.

2. Os documentos para obtenção da redução da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

I. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada; ou
- b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil.

II. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) Recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ; ou
- b) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício; ou
- c) Recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros; ou
- d) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta desse, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor; ou
- e) Comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais de Órgãos Públicos; ou
- f) Declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo, telefone(s) e número do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.

III. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) Recibos de seguro-desemprego e do FGTS; ou
- b) Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação; ou
- c) Declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e número do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida; e data do desligamento.

3. Os documentos citados deveriam ter sido encaminhados por Sedex, até o dia 14 de maio de 2013, para o Instituto Mais.

O candidato que tiver a sua solicitação **INDEFERIDA** e que desejar entrar com recurso da publicação do resultado, deverá acessar o endereço eletrônico www.institutomais.org.br e efetuar a sua solicitação no período de **21 a 24 de maio de 2013**.

A partir do dia **27 de maio de 2013**, será divulgado no site do Instituto Mais o resultado da análise de recurso contra o resultado de indeferimento da solicitação de redução da taxa de inscrição.

O candidato que tiver sua solicitação **INDEFERIDA** poderá garantir sua participação no Processo Seletivo realizando a inscrição conforme estabelecido no item 2.1., deste capítulo.

Resultado da solicitação do pedido de redução da taxa de inscrição:

CANDIDATO	SITUAÇÃO
CASSIANO S. GUIMARÃES MIYAMOTO	INDEFERIDO - Não apresentou documentos conforme previsto na Lei (comprovante da condição de estudante regularmente matriculado no Ensino Médio ou equivalente ou pré-vestibular ou curso superior ou em nível de graduação ou pós-graduação)
DIOGO LEITE DA SILVA	INDEFERIDO - Não apresentou documentos conforme previsto na Lei (cópia da CTPS para comprovação de renda mensal ou da condição de desempregado)
JOSIANE SILVA DE SOUZA	INDEFERIDO - Não apresentou documentos conforme previsto na Lei (cópia da CTPS para comprovação de renda mensal ou da condição de desempregado)

Demais candidatos interessados em requerer os benefícios da redução de 50% (cinquenta) do valor da taxa fixada, nos termos da Lei nº 12.782/2007 que não apresentaram documentos para comprovação nos termos da lei, foram considerados **INDEFERIDOS**.

São Paulo, 20 de maio de 2013.

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social